PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - Fone (13) 3847-1811 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI nº 1353/06
DE 24 DE ABRIL DE 2006

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa, visando a realização de parceria para operação do Projeto Rondon no Município de Miracatu, com o objetivo de capacitar Agentes de Saúde, Professores do Ensino Fundamental e Organização de Conselhos Municipais, capacitação de produtores locais e organização de cooperativas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, 24 DE ABRIL DE 2006.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal